



PLANO PLURIANUAL PPA 2018-2021

**Lei nº 009/2017,
de 20 de Outubro de 2017**

2018



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 009/2017 – 20/10/2017

PLANO PLURIANUAL
PPA
2018 - 2021

ADMINISTRAÇÃO

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Plano Plurianual – PPA

2018 - 2021

Lei nº 009/2017 de 20 de Outubro de 2017ⁱ

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.

Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a X, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - O anexo X que compõem o Plano Plurianual, é estruturado em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
- III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

- IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º - Os anexos I e II, que acompanham, esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos do PPA 2018-2021, estão orçados a preços de janeiro de 2014 a dezembro de 2017 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

ⁱ Aprovado na Sessão Ordinária do Legislativa Municipal do dia 20/08/2017, 11 x 00.

Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Administração Direta)

	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	50.263.238,94	58.513.062,18	65.454.800,94	71.518.154,94
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	715.118,84	954.232,69	1.688.333,18	1.519.318,89
Impostos	512.196,67	911.101,51	1.622.969,03	1.420.910,28
Taxas	3.812,20	43.131,18	65.364,15	98.408,61
Contrb. de Melhoria	199.109,97	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.647,91	257.522,16	513.001,21	472.261,49
Receitas Imobiliárias	9.445,20	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.125,95	257.271,23	512.751,81	472.261,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	76,76	250,93	249,40	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.438.472,19	57.284.457,99	63.209.642,57	69.478.076,95
Cota-Parte FPM	14.720.833,76	15.945.940,67	16.796.881,63	20.336.319,06
Transf. L.C. nº 87/96	19.315,32	18.266,05	19.129,11	18.526,32
Cota-Parte ICMS	2.450.103,46	2.544.775,88	2.735.660,60	3.189.726,41
Cota-Parte IPI-Exportação	37.761,56	91.021,71	123.790,32	138.816,45
Cota-Parte ITR	30.803,24	40.398,00	51.275,16	41.875,45
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	77.190,74	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da CIDE	2.220,54	439,06	0,00	0,00
Transf. de Recursos SUS	7.120.803,17	7.689.846,74	9.748.718,98	9.226.074,44
Da União para o Município	7.120.803,17	7.689.846,74	9.748.718,98	9.091.638,71
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	134.435,73
Transf. Recursos do FUNDEB	11.664.549,72	13.040.008,60	13.573.067,37	15.121.701,48
Complem. da União ao FUNDEB	9.245.589,09	11.733.003,18	15.150.462,31	14.832.064,42
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	1.701.899,46	3.742.136,56	2.653.404,28	4.011.920,97



Tabela I - Receita Realizada 2013/2016 (Administração Direta)

	2013	2014	2015	2016
Outras transf. Vinc. à Educação	426.554,85	463.927,11	518.949,62	465.041,77
Outras transferências	1.940.847,28	1.974.694,43	1.838.303,19	2.096.010,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	16.849,34	43.823,98	48.497,61
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	16.849,34	43.823,98	48.497,61
RECEITAS DE CAPITAL	218.190,42	0,00	0,00	19.079,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.190,42	0,00	0,00	19.079,48
Transferências Intergovernamentais	218.190,42	0,00	0,00	19.079,48
Da União	218.190,42	0,00	0,00	19.079,48
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-3.319.085,47	-3.573.963,84	-3.900.838,35	-4.319.046,92
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-3.319.085,47	-3.573.963,84	-3.900.838,35	-4.319.046,92
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	47.162.343,89	54.939.098,34	61.553.962,59	67.218.187,50





PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)

Página: 1 of 6

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	62.404.157,27	64.688.341,99	67.111.902,24	69.683.727,11	72.413.387,51	75.311.187,57	78.388.220,80	81.656.430,23	85.128.673,52
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	886.778,96	940.949,80	999.322,85	1.062.235,88	1.130.053,97	1.203.171,65	1.282.015,33	1.367.045,86	1.458.761,29
Impostos	635.146,50	686.466,33	741.932,81	801.880,98	866.672,96	936.700,14	1.012.385,51	1.094.186,26	1.182.596,51
Taxas	4.727,30	5.109,26	5.522,09	5.968,27	6.450,51	6.971,71	7.535,02	8.143,85	8.801,87
Contrib. de Melhoria	246.905,16	249.374,21	251.867,95	254.386,63	256.930,50	259.499,80	262.094,80	264.715,75	267.362,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	135.968,26	146.118,51	157.080,55	168.919,87	181.707,28	195.519,30	210.438,63	226.554,66	243.963,99
Receitas Imobiliárias	11.712,47	11.829,59	11.947,89	12.067,37	12.188,04	12.309,92	12.433,02	12.557,35	12.682,92
Receitas de Valores Mobiliários	124.160,60	134.192,78	145.035,56	156.754,43	169.420,19	183.109,34	197.904,57	213.895,26	231.178,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)

Página: 2 of 6

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Receitas Patrimoniais	95,19	96,14	97,10	98,07	99,05	100,04	101,04	102,05	103,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.347.565,86	63.564.694,88	65.915.964,47	68.409.842,61	71.055.445,03	73.862.583,95	76.841.821,23	80.004.525,29	83.362.932,82
Cota-Parte FPM	18.254.484,10	19.010.219,75	19.797.242,85	20.616.848,70	21.470.386,24	22.359.260,23	23.284.933,60	24.248.929,85	25.252.835,55
Transf. L.C. nº 87/96	23.951,85	22.088,40	20.369,92	18.785,14	17.323,66	15.975,88	14.732,96	13.586,74	12.529,69
Cota-Parte ICMS	3.038.236,52	3.102.039,48	3.167.182,31	3.233.693,14	3.301.600,70	3.370.934,31	3.441.723,93	3.514.000,13	3.587.794,13
Cota-Parte IPI-Exportação	46.826,00	50.609,54	54.698,79	59.118,45	63.895,22	69.057,95	74.637,83	80.668,57	87.186,59
Cota-Parte ITR	38.197,38	39.568,66	40.989,17	42.460,68	43.985,02	45.564,08	47.199,83	48.894,30	50.649,61
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	95.719,93	96.677,13	97.643,90	98.620,34	99.606,54	100.602,61	101.608,64	102.624,73	103.650,98



PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)

Página: 3 of 6

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte da CIDE	2.753,57	2.781,10	2.808,91	2.837,00	2.865,37	2.894,02	2.922,96	2.952,19	2.981,71
Transf. de Recursos SUS	8.871.787,03	9.002.308,09	9.134.932,25	9.269.707,86	9.406.685,44	9.545.917,79	9.687.460,20	9.831.370,58	9.977.709,67
Da União para o Município	8.830.110,47	8.957.264,06	9.086.248,66	9.217.090,64	9.349.816,75	9.484.454,11	9.621.030,25	9.759.573,09	9.900.110,94
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	41.676,56	45.044,03	48.683,59	52.617,22	56.868,69	61.463,68	66.429,95	71.797,49	77.598,73
Transf. Recursos do FUNDEB	14.464.556,89	14.748.062,21	15.037.124,23	15.331.851,86	15.632.356,16	15.938.750,34	16.251.149,85	16.569.672,39	16.894.437,97
Complem. da União ao FUNDEB	11.464.938,86	12.391.305,92	13.392.523,44	14.474.639,33	15.644.190,19	16.908.240,76	18.274.426,61	19.751.000,28	21.346.881,10
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	2.110.430,51	2.280.953,29	2.465.254,32	2.664.446,87	2.879.734,18	3.112.416,70	3.363.899,97	3.635.703,09	3.929.467,90
Outras transf. Vinc. à Educação	528.946,86	509.058,45	489.917,85	471.496,94	453.768,66	436.706,96	420.286,78	404.484,00	389.275,40
Outras transferências	2.406.736,36	2.309.022,86	2.215.276,53	2.125.336,30	2.039.047,65	1.956.262,32	1.876.838,07	1.800.638,44	1.727.532,52

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.844,19	36.578,80	39.534,37	42.728,75	46.181,23	49.912,67	53.945,61	58.304,42	63.015,42
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	33.844,19	36.578,80	39.534,37	42.728,75	46.181,23	49.912,67	53.945,61	58.304,42	63.015,42
RECEITAS DE CAPITAL	270.565,76	112.284,79	46.598,19	19.338,25	8.025,37	3.330,53	1.382,17	573,60	238,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)

Página: 5 of 6

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.565,76	112.284,79	46.598,19	19.338,25	8.025,37	3.330,53	1.382,17	573,60	238,04
Transferências Intergovernamentais	270.565,76	112.284,79	46.598,19	19.338,25	8.025,37	3.330,53	1.382,17	573,60	238,04
Da União	270.565,76	112.284,79	46.598,19	19.338,25	8.025,37	3.330,53	1.382,17	573,60	238,04
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-4.280.339,17	-4.444.905,17	-4.616.096,61	-4.794.181,22	-4.979.438,17	-4.979.438,17	-5.172.158,49	-5.372.645,63	-5.581.215,92





PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela II - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta)

Página: 6 of 6

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-4.280.339,17	-4.444.905,17	-4.616.096,61	-4.794.181,22	-4.979.438,17	-4.979.438,17	-5.172.158,49	-5.372.645,63	-5.581.215,92
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	58.394.383,86	60.355.721,61	62.542.403,82	64.908.884,14	67.441.974,71	70.335.079,93	73.217.444,48	76.284.358,20	79.547.695,64

	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	75.311.187,57	78.388.220,80	81.656.430,23	85.128.673,52
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.203.171,65	1.282.015,33	1.367.045,86	1.458.761,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	195.519,30	210.438,63	226.554,66	243.963,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.862.583,95	76.841.821,23	80.004.525,29	83.362.932,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.912,67	53.945,61	58.304,42	63.015,42
DEDUÇÕES	-4.979.438,17	-5.172.158,49	-5.372.645,63	-5.581.215,92
Transferências Constitucionais Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-4.979.438,17	-5.172.158,49	-5.372.645,63	-5.581.215,92
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	70.331.749,40	73.216.062,31	76.283.784,60	79.547.457,60

Tabela IV - Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenv. do Ensino (Admin. Direta)

RECEITA	2018	2019	2020	2021
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	26.898.095,20	27.977.222,30	29.102.890,58	30.277.243,06
Receitas de Impostos	936.700,14	1.012.385,51	1.094.186,26	1.182.596,51
Impostos	936.700,14	1.012.385,51	1.094.186,26	1.182.596,51
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transf. Constitucionais Legais	20.769.116,05	21.571.869,43	22.406.963,46	23.275.717,24
Cota Parte FPM (80%)	17.887.408,18	18.627.946,88	19.399.143,88	20.202.268,44
Transf. LC. nº 87/96 (80%)	12.780,70	11.786,37	10.869,39	10.023,75
Cota Parte ICMS (80%)	2.696.747,45	2.753.379,14	2.811.200,10	2.870.235,30
Cota Parte IPI-Exportação (80%)	55.246,36	59.710,26	64.534,86	69.749,27
Cota Parte ITR (80%)	36.451,26	37.759,86	39.115,44	40.519,69
Cota Parte IPVA (80%)	80.482,09	81.286,91	82.099,78	82.920,78
Parcela das Transf. dest. à Forma. do FUNDEB (II)	5.192.279,01	5.392.967,36	5.601.740,86	5.818.929,31
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	33.283.698,06	34.945.863,24	36.725.156,67	38.630.594,47
Transf. Multigovernamentais do FUNDEB	32.846.991,10	34.525.576,46	36.320.672,67	38.241.319,07
Transf. Recursos do FUNDEB (IV)	15.938.750,34	16.251.149,85	16.569.672,39	16.894.437,97
Complem. da União ao FUNDEB	16.908.240,76	18.274.426,61	19.751.000,28	21.346.881,10
Cota-Parte Contr. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transf. Vinc. à Educação	436.706,96	420.286,78	404.484,00	389.275,40
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITAS (V) = (I + III - II)	54.989.514,25	57.530.118,18	60.226.306,39	63.088.908,22
Aplicação mínima (25% I) + III	40.008.221,86	41.940.168,82	44.000.879,32	46.199.905,24

DESPESA (Base 2016)

Pessoal e Encargos Sociais (Valor líquido)	26.151.906,41	27.224.399,02	28.365.089,91	29.578.642,42
Outras Despesas Correntes	9.614.573,23	10.008.867,96	10.428.235,32	10.874.389,78
Investimentos/Inversões Financeiras	2.611.771,74	2.718.880,79	2.832.800,75	2.953.997,35
DESPESAS COM MANUT. E DES. ENSINO (VI)	38.378.251,38	39.952.147,76	41.626.125,99	43.407.029,55
PERCENTUAL APLICADO = ((VI + II - III) / I) %	38,24	37,17	36,09	34,99

Tabela V - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Admin. Direta)

RECEITAS VINCULADAS	2018	2019	2020	2021
REC. LIQ. DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS(I)	26.898.095,20	27.977.222,30	29.102.890,58	30.277.243,06
Impostos	936.700,14	1.012.385,51	1.094.186,26	1.182.596,51
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSF. CONSTITU. LEGAIS	25.961.395,06	26.964.836,79	28.008.704,32	29.094.646,55
Da União	22.489.858,14	23.421.504,22	24.392.079,46	25.403.201,44
Do Estado	3.471.536,92	3.543.332,57	3.616.624,86	3.691.445,11
TRANSF. DE RECURSOS SUS(II)	9.545.917,79	9.687.460,20	9.831.370,58	9.977.709,67
Da União para o Município	9.484.454,11	9.621.030,25	9.759.573,09	9.900.110,94
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	61.463,68	66.429,95	71.797,49	77.598,73
REC. DE OPER. DE CRED. VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-4.979.438,17	-5.172.158,49	-5.372.645,63	-5.581.215,92
TOTAL	31.464.574,82	32.492.524,01	33.561.615,53	34.673.736,81

DESPESA (Base 2016)	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	13.435.016,66	13.985.988,19	14.571.995,23	15.195.433,46
Pessoal e Encargos Sociais	6.900.010,09	7.182.980,28	7.483.944,14	7.804.132,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.535.006,57	6.803.007,92	7.088.051,09	7.391.301,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.153.062,42	2.241.359,75	2.335.271,78	2.435.182,44
Investimentos	2.153.062,42	2.241.359,75	2.335.271,78	2.435.182,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.588.079,08	16.227.347,94	16.907.267,01	17.630.615,90
(-)Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas c/outros recursos destinados à Saúde	9.515.466,41	9.905.696,76	10.320.741,29	10.762.296,79
Recursos de Transf. do Sist.Único de Saúde - SUS	9.515.466,41	9.905.696,76	10.320.741,29	10.762.296,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (V)	6.072.612,66	6.321.651,19	6.586.525,72	6.868.319,11

Participação das despesas de Saúde na Receita

Líquida de Impostos e Transd. Constit.

- Limite Constitucional <15%> [(V - II - III) / I]	22,58	22,60	22,63	22,68
--	-------	-------	-------	-------



PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela VI - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Admin. Direta)

DESPESAS DE PESSOAL	2018	2019	2020	2021
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	34.513.260,08	35.928.652,74	37.434.048,21	39.035.600,80
Pessoal Ativo	34.514.981,82	35.930.445,08	37.435.915,65	39.037.548,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	1.721,74	1.792,35	1.867,45	1.947,34
Indenizações por Demissão e Incen. à Dem. Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.721,74	1.792,35	1.867,45	1.947,34
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal (atr.18, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasse previdenciários ao RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total desp. c/pessoal (IV) = (I+II+III)	34.513.260,08	35.928.652,74	37.434.048,21	39.035.600,80
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	70.331.749,40	73.216.062,31	76.283.784,60	79.547.457,60
% do Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	49,07	49,07	49,07	49,07



PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AV. JOÃO XXIII
01612832/0001-21

Tabela VII - Despesa com Pessoal - Distribuição por Funções (Admin. Direta)

DESPESAS DE PESSOAL	2018	2019	2020	2021
DESPESAS DE PESSOAL (I)	34.635.727,22	36.056.142,27	37.566.879,50	39.174.115,05
Despesa Total Líquida	34.635.727,22	36.056.142,27	37.566.879,50	39.174.115,05
Ativos	34.514.981,82	35.930.445,08	37.435.915,65	39.037.548,14
Saúde	6.900.010,09	7.182.980,28	7.483.944,14	7.804.132,06
Educação	26.151.906,41	27.224.399,02	28.365.089,91	29.578.642,42
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1.463.065,32	1.523.065,79	1.586.881,61	1.654.773,66
Inativos	120.745,40	125.697,18	130.963,84	136.566,91
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	120.745,40	125.697,18	130.963,84	136.566,91
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)	70.331.749,40	73.216.062,31	76.283.784,60	79.547.457,60
Pessoal/RCL (%) (I/II)	49,25	49,25	49,25	49,25

Tabela VIII - Limites de Despesas do Legislativo (Admin. Direta)

Especificação	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	943.671,85	1.019.920,53	1.102.330,11	1.191.398,38
Impostos	936.700,14	1.012.385,51	1.094.186,26	1.182.596,51
Taxas	6.971,71	7.535,02	8.143,85	8.801,87
Transferências Constitucionais (B)	25.948.313,20	26.953.026,79	27.998.069,77	29.085.098,57
Cota-Parte FPM	22.359.260,23	23.284.933,60	24.248.929,85	25.252.835,55
Cota-Parte ICMS	3.370.934,31	3.441.723,93	3.514.000,13	3.587.794,13
Cota-Parte IPI-Exportação	69.057,95	74.637,83	80.668,57	87.186,59
Cota-Parte ITR	45.564,08	47.199,83	48.894,30	50.649,61
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	100.602,61	101.608,64	102.624,73	103.650,98
Cota-Parte da CIDE	2.894,02	2.922,96	2.952,19	2.981,71
Total (C) = (A) + (B)	26.891.985,05	27.972.947,32	29.100.399,88	30.276.496,95
(*) Ano Anterior ao Limite da Despesa - Projeto de LOA				
Limite da Despesa				
Legislativo Total (D) 7% de (C)	1.882.438,95	1.958.106,31	2.037.027,99	2.119.354,79
Legislativo Pessoal Ativo (E) = 70% de (D)	1.317.707,27	1.370.674,42	1.425.919,59	1.483.548,35
Despesa Realizada (2016)				
Legislativo Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	70.331.749,40	73.216.062,31	76.283.784,60	79.547.457,60
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.203.171,65	1.282.015,33	1.367.045,86	1.458.761,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.862.583,95	76.841.821,23	80.004.525,29	83.362.932,82
Transferências não Vinculadas	22.359.260,23	23.284.933,60	24.248.929,85	25.252.835,55
Transf. de Recursos SUS	9.545.917,79	9.687.460,20	9.831.370,58	9.977.709,67
Complem. da União ao FUNDEB	16.908.240,76	18.274.426,61	19.751.000,28	21.346.881,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas correntes Líquidas	49.912,67	53.945,61	58.304,42	63.015,42
Despesas com serviços de saúde	25.164.448,24	25.696.571,59	26.249.266,88	26.823.738,45
Recursos do Tesouro-EC nº29	6.072.612,66	6.321.651,19	6.586.525,72	6.868.319,11
Pessoal (líquido)	6.900.010,09	7.182.980,28	7.483.944,14	7.804.132,06
Outras de custeio e capital	-827.397,43	-861.329,09	-897.418,42	-935.812,95
Transf. de Recursos SUS	9.545.917,79	9.687.460,20	9.831.370,58	9.977.709,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Manut. e Des. Ensino	26.151.906,41	27.224.399,02	28.365.089,91	29.578.642,42
Pessoal (líquido)	26.151.906,41	27.224.399,02	28.365.089,91	29.578.642,42
Outras de custeio e capital	12.226.344,97	12.727.748,74	13.261.036,08	13.828.387,13
Despesas com Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
EC nº25	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Rec.Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	34.992,30	36.427,34	37.953,63	39.577,41
Juros e encargos da dívida	34.992,30	36.427,34	37.953,63	39.577,41
Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	1.339.983,12	1.394.935,98	1.453.383,21	1.515.563,76
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	1.339.983,12	1.394.935,98	1.453.383,21	1.515.563,76
Outras desp. de custeio e capital	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO		04 – ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Coordenar as ações das áreas administrativa, financeira, pessoal e jurídica, administrando seus serviços e equipamentos, através da otimização dos recursos dos diversos órgãos municipais.		Atividades realizadas	Global
Desenvolver o programa de treinamento e capacitação continuada aos servidores da Administração Municipal.		Programa desenvolvido	Global
Confeccionar e conservar o mobiliário, para o atendimento das atividades do Município.		Móveis confeccionados e conservados	Global
Efetuar o gerenciamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000.		Metas fiscais atingidas	Global
Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, elaborando as respectivas prestações de contas, conforme determinações legais.		Acompanhamento das contas públicas do Município	Global
Definir e executar as diretrizes da política orçamentária e financeira do Município, observando a legislação em vigor.		Diretrizes definidas e executadas	Global
Intensificar ações de fiscalização, para o incremento da arrecadação do Município.		Empresas fiscalizadas	10 empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Administrar a política de informática do Município, através de firmação de contrato de gestão com Institutos de Informática no Estado do Maranhão.	Serviços de informática atendidos	Global
▪ Implantar programas de modernização administrativa na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incluindo capacitação, consultoria, equipamentos de apoio e informática e serviços terceirizados com recursos oriundos do BNDES.	Programas implantados e mantidos	Global
▪ Coordenar as ações da área de informática, referentes à aquisição de novos equipamentos, visando o desenvolvimento e aplicações de novas tecnologias.	Sistema e equipamentos implantados	Global
▪ Implantar processo de estágios, atendendo à demanda dos órgãos da Prefeitura Municipal.	Estagiários contratados	15 estagiários
▪ Realizar ciclos de monitoramento e avaliação do Plano de Governo.	Atividade monitorada e avaliada	Global
▪ Realizar atividades referentes à aquisição de bens e serviços solicitados pela Administração Municipal, procedendo às cotações de preços e processo de compras, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.	Atividades realizadas	Global
▪ Proceder à manutenção da frota oficial de veículos, de instalações e equipamentos.	Frota, instalações e equipamentos mantidos	Global
▪ Planejar, coordenar e executar a política de gestão administrativa, no que se refere ao Patrimônio Municipal, promovendo ações de desapropriações em áreas de interesse social.	Áreas adquiridas	Global
▪ Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento do Arquivo Público Municipal.	Arquivo em funcionamento	Global
▪ Implantar novas tecnologias de arquivamento, organização, conservação, reprografia e microfilmagem do acervo de documentos públicos.	Documentos conservados/ equipamentos adquiridos	Global
▪ Implantar Programa de Gestão Documental em todos os órgãos da Administração Municipal.	Gerenciamento da informação e racionalização do uso de espaços	Global
▪ Implementar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão interna e externa para a PMPL, com publicações, Relatório Anual, Guia de Serviços, exposições, seminários e outros.	Eventos realizados e publicações editadas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Produzir, sistematizar e disponibilizar novas técnicas de planejamento.	Técnicas disponibilizadas	Global
▪ Disponibilizar o acesso a novos serviços e informações por meio da Internet.	População beneficiada	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Desenvolver sistemas de estímulos e sustentação de carreiras empreendedoras por remuneração variável, para os servidores municipais.	Sistema desenvolvido/ servidores beneficiados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global
▪ Implantar novos modelos de estrutura e de funcionamento, para que os serviços públicos sejam prestados com melhor utilização dos recursos e ênfase nos resultados, de forma flexível e orientada para o cidadão-cliente.	Novos modelos implantados	Global
▪ Manter e monitorar a sistemática de carreiras dos servidores municipais.	Planos de carreiras monitorados	Global
▪ Desenvolver e implantar as políticas de Recursos Humanos.	Políticas de RH implantadas	Global
▪ Estabelecer os componentes e o grau de satisfação pretendido para o usuário da Secretaria Municipal de Administração.	Satisfação mensurada	Global
▪ Coordenar o sistema de desempenho, acompanhar e monitorar os servidores em estágio probatório.	Servidores monitorados	Global
▪ Manter canais permanentes de comunicação e interatividade que possibilitem ao servidor, o acesso mais rápido e eficiente à informação.	Servidores beneficiados	Global
▪ Realizar concurso público para ampliação do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.	Concurso realizado	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

0002 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

▪ Expandir e modernizar a estrutura administrativa dos Distritos.	Necessidades atendidas	Global
▪ Divulgar assuntos de utilidade pública e ações de governo, através da produção de matérias para jornais, rádios, TVs, revistas e Internet.	Matérias jornalísticas divulgadas	Global
▪ Realizar e divulgar campanhas de interesse da população.	Campanhas realizadas e divulgadas	Global
▪ Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, proporcionando melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população.	Atividades realizadas	Global
▪ Produzir e disseminar informações sobre o Plano Diretor aprovado e realizações da PMPL, promovendo encontros e eventos com lideranças da comunidade, no intuito de atender a real necessidade da população dos bairros atendidos.	Encontros e eventos promovidos	Global
▪ Administrar e gerenciar os serviços executados pelas Ruas da Cidadania, Administrações Regionais e Distritos Rodoviários, solicitados pela população.	População atendida	Global
▪ Produzir instrumentos alternativos de comunicação, proporcionando acesso de informações à população da periferia, através de feiras, congressos, seminários, estandes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	População informada	Global
▪ Coordenar as ações do Município de Alto Alegre do Pindaré com os demais municípios integrantes da Região dos Cocais, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica.	Acordos de cooperação técnica realizados	Global
▪ Promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global
▪ Coordenar, gerenciar e assessorar todos os projetos e programas, visando à concretização do Plano de Governo.	Projetos e programas realizados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Desenvolver ações operacionais de forma eficaz, mantendo amplo relacionamento entre os órgãos municipais, em suas áreas de abrangência, objetivando a execução dos Programas de Governo.	Atividades executadas	Global
▪ Realizar pesquisas técnicas e elaborar trabalhos relacionados aos programas e projetos pertinentes ao desenvolvimento econômico e tecnológico do Município de Alto Alegre do Pindaré.	Pesquisas realizadas e trabalhos elaborados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal para as carreiras dos servidores municipais.	Procedimentos realizados	Global

0003 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS

▪ Dar continuidade à reformas iniciadas de prédios públicos	Reformas efetuadas	Global
▪ Executar reformas e melhorias em prédios públicos do Município, entre outros.	Reformas executadas	Global
▪ Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva, preventiva e de serviços especializados, para a manutenção das instalações dos prédios municipais.	Manutenções realizadas	Global

0004 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

▪ Executar atividades de capacitação, necessárias ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.	Funcionários capacitados	Global
▪ Viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiçoamento da capacidade de governo, firmando parcerias com universidades, institutos de pesquisas e outras instituições.	Cursos e parcerias realizados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO		06 – SEGURANÇA PÚBLICA	
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
0005 – PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL			
▪ Adquirir materiais e equipamentos de segurança e proteção para a Guarda Municipal, proporcionando qualidade às condições de trabalho.	Guarda Municipal equipada	Global	
▪ Promover e manter parcerias com órgãos afins para a solução de questões na área de segurança pública, ampliando a Defesa Social localmente.	Parcerias realizadas	Global	
▪ Definir e divulgar as diretrizes do Departamento da Guarda Municipal, desenvolvendo atividades com a população.	População atendida	Global	
▪ Possibilitar condições de participação da comunidade no planejamento, implementação e avaliação de atividades voltadas à defesa social.	Comunidade participativa	Global	
▪ Articular e elaborar projetos com a sociedade civil organizada e outras lideranças, formais e informais, visando à promoção de ações comunitárias voltadas à segurança da população.	Ações de defesa comunitária realizadas	Global	
▪ Promover cursos de formação técnico-profissional para a Guarda Municipal.	Guarda Municipal capacitada	20 guardas	
▪ Intervir de forma integrada e preventiva em ambiente e situações potencialmente geradores de transtorno público e infratores da legislação.	Intervenções realizadas	Global	
▪ Incrementar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Proteção ao	Estrutura organizacional readequada	Global	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Patrimônio Público, a fim de alterar sua estrutura funcional e ampliar os cargos e as funções.

- | | | |
|---|----------------------------|--------|
| ▪ Realizar procedimentos específicos de transição dos profissionais do da carreira de Segurança Municipal. | Procedimentos realizados | Global |
| ▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da Secretaria Municipal da Defesa Social. | Procedimentos realizados | Global |
| ▪ Ampliar o efetivo da Guarda Municipal. | Efetivo da guarda ampliado | Global |

FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0006 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
▪ Gerenciar o Programa de Voluntariado, viabilizando suas ações junto aos programas sociais.	Programa mantido	Global
▪ Manter as atividades administrativas e os serviços de infra-estrutura contribuindo para a consecução dos projetos em andamento.	Atividades mantidas	Global
▪ Desenvolver e aprimorar programas, que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Deficiência, conforme a legislação vigente, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	População atendida	Global
▪ Manter e ampliar as ações de proteção e defesa de direitos, na modalidade de abrigamento e albergagem, mediante convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuem no atendimento a adultos e idosos	População atendida	350 pessoas atendidas e 700 novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

em situação de rua e vitimizados.

Executar ações e projetos de desenvolvimento local em áreas concentradoras de risco social, de forma integrada com outras esferas de governo.	Comunidades atendidas	atendimentos Global
Desenvolver ações em parcerias com organizações não-governamentais, visando o assessoramento técnico a entidades sociais.	Entidades sociais assessoradas	007 entidades
Manter e ampliar convênios com entidades sociais, visando ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência.	Convênios mantidos	Global
Acompanhar a operacionalização do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836/2004, objetivando o atendimento às Unidades Familiares que se encontrem em situação de pobreza.	Famílias atendidas	Global
Manter ações de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, contemplando orientação, encaminhamentos, reuniões, assistência jurídica e concessão de recursos emergenciais.	Famílias atendidas	300 famílias
Manter e ampliar as atividades socioeducativas, culturais e de lazer, promovendo o idoso e incentivando sua convivência familiar e a participação na comunidade.	População atendida	Global
Manter e ampliar as ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento de pessoas idosas, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Programa API (Programa do Idoso).	Idosos atendidos	450 pessoas atendidas/ 80 novos atendimentos
Manter ações para atendimento aos Jovens de Alto Alegre do Pindaré, através do Programa Agente Jovem.	Jovens etendidos	200 jovens
Manter ações para o fortalecimento da Rede de Assistência Social para o atendimento à pessoa portadora de deficiência, por meio de cooperação técnico-financeira, através do Serviço de Ação Continuada - SAC.	Pessoas atendidas	300 pessoas
Manter ações de atendimento à pessoa portadora de deficiência, contribuindo para a sua inclusão no contexto socioeconômico e cultural.	Pessoas atendidas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Ampliar o atendimento da reabilitação na comunidade para a pessoa portadora de deficiência e sua família.	Pessoas atendidas	200 pessoas
▪ Coordenar as ações, objetivando a aquisição de veículos, computadores e equipamentos, para a Rede de Assistência Social.	Veículos e equipamentos adquiridos	Global
▪ Prestar capacitação, assessoramento e atualização de conhecimentos para a rede de atendimento ao idoso e pessoas portadoras de deficiência.	Pessoas capacitadas	20 pessoas
▪ Oportunizar capacitação, visando ao desenvolvimento comunitário nos Distritos, fortalecendo a Rede de Assistência Social.	Pessoas e grupos capacitados	Global
▪ Prestar assessoramento técnico e capacitação à comunidade e entidades, referente às várias formas de organização e trabalho comunitário.	Comunidades/entidades beneficiadas	Global
▪ Implementar medidas protetivas e socioeducativas, para a população adulta de rua em situação de risco social, que apresente dependência química ou vítima de violência doméstica.	Atendimentos realizados	Global
▪ Apoiar e incrementar a Rede de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.	Rede mantida	Global
▪ Atender idosos em situação de risco social e sem condições de prover a própria subsistência, através de suplemento alimentar.	Idosos atendidos	100 idosos/mês
▪ Manter o cadastramento de pessoas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.	Pessoas cadastradas	Global
▪ Atender crianças através de Jornada Ampliada do Programa PETI	Crianças atendidas	200 crianças
▪ Implementar medidas que evitem abusos sexuais em crianças e adolescentes, através do Programa de Erradicação do Assédio e do Abuso Sexual (Sentinela)	Crianças e Adolescentes atendidos	100 pessoas
▪ Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	Pessoas atendidas	100 pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Expandir o quadro de pessoal para o atendimento dos programas sociais.	Concursos realizados	Global
0007 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
▪ Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais.	Crianças e adolescentes atendidos	080 crianças e adolescentes
▪ Ampliar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estendendo o atendimento aos dependentes, em parceria com as organizações governamentais.	Crianças e adolescentes atendidos	100 crianças e adolescentes
▪ Manter programa de apoio e execução de medidas sócio educativas e esportivas junto às crianças e adolescentes.	Crianças e adolescentes atendidos	500crianças e adolescentes
▪ Ampliar ações socioeducativas junto às crianças e adolescentes, através de convênios de cooperação técnico-financeira.	Crianças e adolescentes atendidos	400crianças e adolescentes
▪ Executar programas e projetos, através de transferências voluntárias das esferas do Governo Federal, Estadual e Entidades Privadas.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter e ampliar o convênio de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais no atendimento às crianças e adolescentes.	Convênios firmados	Global
▪ Manter convênios com recursos de subvenção social.	Convênios mantidos	Global
▪ Manter ações socioeducativas e preventivas junto aos adolescentes para a integração na sociedade.	Adolescentes integrados	0500 adolescentes
▪ Executar o Serviço de Ação Continuada - SAC, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral nas modalidades previstas em atendimentos às crianças e familiares através de convênios com as esferas de governo.	Crianças e famílias atendidas	600 atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Implementar o atendimento à criança e ao adolescente em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, através de repasses de recursos de outras esferas de governo e entidades privadas.	Crianças e adolescentes atendidos	100 crianças e adolescentes
▪ Implementar medidas de proteção e socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de risco social ou vitimizados.	Crianças e adolescentes abrigados	Global
▪ Manter a infra-estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré.	Conselhos Tutelares mantidos	02 Conselho Tutelar
▪ Manter o Serviço de Apoio e Orientação Familiar, através do Conselho Tutelar.	Famílias atendidas	Global
▪ Implementar ações de atendimento à criança e ao adolescente com a cooperação de entidades sem fins lucrativos.	Programas firmados	Global
▪ Implantar programas preventivos, visando ao desenvolvimento de trabalhos de orientação, prevenção e apoio junto às famílias.	Famílias beneficiadas	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

10 – SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0008 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		
▪ Executar ações e programas de saúde do trabalhador, de vigilância ambiental em saúde e vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População beneficiada	Global
▪ Executar programas de controle de Zoonoses e Vetores, através de ações	População atendida	300 serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

permanentes de apreensão e remoção de animais.		executados
▪ Executar ações de combate à dengue, através de orientação à população, inspeção e coleta de amostras em imóveis e outros pontos de risco.	População atendida	700 atendimentos
▪ Incrementar ações de Vigilância à Saúde, através de políticas ligadas à epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do Município, inclusive doenças infecciosas e imuno-preveníveis.	Ações executadas	Global
▪ Executar ações de informação, educação e comunicação, objetivando minimizar riscos e promover o bem estar à saúde e a qualidade de vida da população.	População Informada	Global
▪ Promover campanhas de vacinação, objetivando a prevenção de doenças.	População alvo beneficiada	Global
▪ Acompanhar o Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal, visando o monitoramento de gestantes, nutrizes e crianças.	Gestantes, nutrizes e crianças atendidas	Global
▪ Dar continuidade às ações de recuperação nutricional de crianças atendidas nas Unidades de Saúde, através do Programa de Suplementação Nutricional.	Crianças atendidas	400 atendimentos
▪ Diagnosticar, prevenir e controlar as doenças crônico-degenerativas, bem como acompanhar os índices de mortalidade e fatores de risco da população.	População atendida	Global
0009 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE		
▪ Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas - NOB/SUS 01/96 e Norma Operacional de Assistência - NOA, na condição de gestão plena do Sistema Único de Saúde, demais legislações pertinentes ao SUS.	Sistema de saúde mantido	Global
▪ Manter e implementar a regulação do SUS, visando organizar o fluxo de acesso assistencial à saúde, através da manutenção e evolução da Central de Marcação de Consultas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	Procedimentos regulados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Manter e implementar os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, visando o atendimento à população: Assistência a Portadores de HIV, , Saúde Bucal, Atenção à Mulher, Hipertensão Arterial, Diabetes e outros.	População beneficiada	Global
▪ Realizar e manter contratos, convênios e subvenções sociais.	Contratos e convênios realizados e mantidos	Global
▪ Manter e implementar os Laboratórios Municipais (PAM, HGM e CTA) de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica, gerados pela rede municipal de Unidades de Saúde.	Exames realizados	300exames
▪ Manter o Programa Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.	Pessoas atendidas	7.000 pessoas
▪ Manter o Programa de Atenção Básica – PAB.	População beneficiada	Global
▪ Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	População atendida	Global
▪ Manter e implementar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, visando atender aos usuários.	População beneficiada	Global
▪ Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	Programa mantido	15 agentes contratados
▪ Manter o Programa de Saúde Bucal.	Pessoas atendidas	300 gestantes
▪ Manter o Programa de Saúde da Família.	População Atendida	Global
▪ Manter o Programa de Vacinação (Poliomielite, Anti-rábica do Idoso e demais outras).	Pessoas atendidas	700 pessoas
▪ Manter o Programa de Vigilância Sanitária.	Pessoas atendidas	700 pessoas
▪ Manter e implementar o Programa de HIV AIDS e outras DST'S.	População cadastrada	Global
▪ Manter e implementar Assistência Domiciliar.	População beneficiada	Global
▪ Manter o Programa de Acompanhamento de Saúde Mental - CAPS	População beneficiada	0300 unidades
▪ Promover e desenvolver ações que visem à reciclagem, capacitação e atualização dos profissionais de saúde.	Profissionais capacitados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Promover e desenvolver ações que visem à melhoria das condições de saúde, segurança e ambientes de trabalho, buscando aumentar o nível de satisfação do servidor.	Servidores beneficiados	Global
▪ Reformar e equipar as Unidades de Saúde do Município.	Equipamentos mantidos	Global
▪ Executar projetos de equipamentos de saúde.	Projetos executados	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal, em função da implantação de Unidades de Saúde e da manutenção das atividades da SMS.	Concursos realizados	Global
▪ Promover e divulgar campanhas publicitárias e eventos na área de saúde, visando prestar informações para a população.	Campanhas e eventos realizados	Global

FUNÇÃO DE GOVERNO

12 – EDUCAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
------	---------	-------------

0010 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

▪ Construir Creches na Zona Urbana	Creche construída	02 creche
▪ Construir Creches na Zona Rural	Creche construída	02 creche
▪ Construção de 001(uma) Pré-Escola na Zona Rural	Creche construída	02 creche
▪ Construção de 001(uma) Pré-Escola na Zona Urbana	Escola Construída	02 escola
▪ Adequar a Política de Educação Infantil do Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172/2001 e Legislação do FUNDEB.	Crianças atendidas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Manter os programas de capacitação na área de educação infantil.	Profissionais capacitados	Global
▪ Manter as Creches que atuem no atendimento às crianças de 0 a 06 anos.	Crianças atendidas	10 creches
▪ Prover a manutenção do atendimento dos serviços administrativos e educacionais do Ensino Infantil.	Estrutura mantida	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino infantil.	Merendas/crianças atendidas	10 Pré-escolas
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de educação infantil.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e mudança de área de atividade para os educadores.	Procedimentos realizados	Global
▪ Construir e equipar pré-escolas.	Pré-escolas construídas e equipadas	02 Pré-escolas
▪ Garantir o atendimento de necessidades de acompanhamento de pré-alfabetização às unidades de creche, através do FUNDEB.	Crianças atendidas	

0011 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

▪ Construir salas de aula na Zona Urbana	Salas construídas	05 salas
▪ Ampliar e reformar Escolas da Zona Rural	Reforma e ampliação executada	Global
▪ Adquirir carteiras escolares para Escolas da Zona Rural	Salas construídas	05 salas
▪ Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino, mantendo programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos e missões de estudos locais, nacionais e internacionais.	Programas de capacitação mantidos	Global
▪ Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o	Crianças atendidas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Plano Nacional da Educação – Lei Federal nº 10.172/2001.

▪ Manter o Sistema de Acompanhamento de Alunos, utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação para avaliação do Sistema Municipal de Ensino.	Sistema de avaliação mantido	Global
▪ Garantir o atendimento de necessidades de acompanhamento de pré-alfabetização às unidades de creche, através de convênios e parcerias com as Secretarias e Entidades Municipais, que atuem na área da educação.	Crianças atendidas	Global
▪ Manter o atendimento dos serviços educacionais de ensino fundamental a todos os equipamentos da SME, através de suporte administrativo operacional.	Estrutura mantida	Global
▪ Ampliar salas de aula, para atender a demanda do Ensino Fundamental.	Atendimento à demanda	12 salas construídas
▪ Executar projetos de equipamentos para o Ensino Fundamental.	Projetos executados	Global
▪ Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME.	Materiais adquiridos	Global
▪ Ampliar o Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Municipal de Ensino.	Jovens e adultos atendidos	Global
▪ Produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos e administrativos, para apoiar as atividades educacionais.	Atividades mantidas	Global
▪ Recuperar, repor e ampliar o acervo das bibliotecas.	Bibliotecas	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental.	Merendas/crianças atendidas	Global
▪ Ampliar e realizar o atendimento com efetivo fixo e patrulhamento ostensivo da Guarda nas escolas municipais.	Equipamento protegido	Global
▪ Expandir o quadro de pessoal do Ensino Fundamental.	Concursos realizados	Global
▪ Realizar procedimentos específicos de transição, crescimento horizontal e vertical, e mudança de área de atuação, para os profissionais do magistério.	Procedimentos realizados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Realizar procedimentos específicos de transição e crescimento horizontal, para os demais servidores da SME.	Procedimentos realizados	Global
▪ Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Magistério.	Professores beneficiados	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de ensino fundamental.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Implantar atendimento psicológico aos alunos das escolas municipais.	Crianças e pais atendidos	Global

0012 – PROGRAMA ESCOLA ATIVA

▪ Manter o Programa de Alfabetização multi-seriais nas escolas da Zona Rural do Município.	Programa mantido	Global
▪ Criar espaços alternativos para o Programa Escola Ativa.	Espaços alternativos criados	02 espaço
▪ Manter a rede de aprendizagem colaborativa com a criação de espaço virtual.	Rede colaborativa mantida	02 espaço
▪ Ampliar o Programa para a comunidade.	Projeto ampliado	Global
▪ Ampliar os laboratórios de informática nas escolas.	Laboratórios ampliados	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de aprendizagem.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Criar a escola Técnica Municipal para promoção de cursos técnico-profissionalizantes.	Alunos Beneficiados	Global

0013 – PROGRAMA SABERES DA TERRA

▪ Desenvolver atividades educativas, voltadas para as comunidades quilombolas, remetida à culturas agrícolas e similares.	População quilombola atendida	Alunos de 15 a 30 anos
---	-------------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Desenvolver campanhas educativas.	Campanhas desenvolvidas	Global
-------------------------------------	-------------------------	--------

FUNÇÃO DE GOVERNO	13 – CULTURA
--------------------------	---------------------

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0014 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA		
▪ Adquirir equipamentos e informatizar o Centro de Cultural de Alto Alegre do Pindaré.	Equipamentos adquiridos	Global
▪ Coordenar, executar e controlar incentivos à Cultura, para aplicação em projetos culturais nas diversas áreas, estimulando a iniciativa privada a participar efetivamente do desenvolvimento de projetos culturais.	Projetos culturais incentivados	Global
▪ Prover infra-estrutura necessária para o funcionamento de Atividades Culturais.	Estrutura mantida	Global
▪ Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais.	Comunidade incentivada	Global
▪ Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais de Alto Alegre do Pindaré.	Eventos culturais desenvolvidos	Global
▪ Promover eventos artísticos e culturais, de acordo com o Calendário Oficial do Município.	Eventos promovidos	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO		15 – URBANISMO		
		AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0015 – PROGRAMA DE TRÂNSITO				
		Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de trânsito.	Serviços executados	Global
		Colocar Semáforos, Ampliar e manter a sinalização horizontal, vertical, indicativa em vias públicas.	Sinalização ampliada e mantida	Global
		Adquirir equipamentos de sinalização de trânsito, objetivando a melhoria da sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.	Equipamentos adquiridos	Global
		Executar ações para a melhoria do sistema de trânsito, com reformas e pavimentação de ruas.	Obras realizadas	Global
		Executar obras e implantações de equipamentos diversos, visando à melhoria do sistema de trânsito.	Obras realizadas/ equipamentos implantados	Global
		Desenvolver campanhas educativas direcionadas à formação do cidadão como usuário da via pública.	Campanhas desenvolvidas	Global
		Implantar o Sistema de Municipalização do Trânsito do Município de Alto Alegre do Pindaré	Sistema executado	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

0016 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

▪ Planejar e implantar ações de conservação, iluminação, paisagismo, revitalização e alambrados em áreas de lazer do Município.	População beneficiada	Global
▪ Administrar, fiscalizar e manter existentes.	Serviços executados	Global
▪ Implantar unidades de conservação em áreas consideradas prioritárias.	Unidades de conservação implantadas	Global
▪ Administrar, fiscalizar e manter as unidades de conservação existentes e demais áreas de lazer.	Unidades conservadas e mantidas	Global
▪ Desenvolver projetos paisagísticos e arquitetônicos para as unidades de conservação e demais áreas de lazer, visando à preservação ambiental e o bem estar da população.	Projetos executados	Global
▪ Implantar equipamentos esportivos, alambrados e iluminação em áreas de lazer.	Obras executadas	Global
▪ Implantar e revitalizar ruas e avenidas.	População beneficiada	Global
▪ Implementar e manter o sistema de iluminação pública	Equipamentos recuperados	Global
▪ Executar a revitalização de Praças.	Praças revitalizadas	02 praça

0017 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

▪ Executar e manter os serviços de limpeza pública no Município.	Serviços executados	Global
▪ Manter os serviços de iluminação pública, assegurando às unidades da rede de iluminação o seu pleno funcionamento, potencializando a segurança do cidadão.	Serviços mantidos	Global
▪ Ampliar a rede de iluminação pública em diversas ruas da cidade.	Rede de iluminação ampliada	06 km
▪ Manter e melhorar os serviços administrativos dos cemitérios municipais.	Serviços mantidos	Global
▪ Executar outras obras de melhorias em cemitérios municipais.	Obras realizadas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Promover a manutenção, conservação e segurança nos cemitérios municipais.	Cemitérios mantidos	Global
---	---------------------	--------

0018 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA (estradas vicinais)

▪ Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção em estradas vicinais, através da manutenção dos leitos das estradas serviços de drenagem e revestimento primário, entre outros.	Serviços executados	Global
▪ Manter e fiscalizar os serviços na área de pavimentação e outros serviços de manutenção viária.	Serviços mantidos	Global

0019 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA – PLANO DIRETOR

▪ Promover a gestão da política territorial de forma democrática, com representação do poder público e da sociedade civil organizada, através dos objetivos traçados no Plano Diretor.	Serviços realizados	Global
▪ Reestruturar o Departamento de Fiscalização, para realização de ações referente ao uso e ocupação do solo, em cumprimento ao Código de Posturas e Obras e demais legislações do Município.	População atendida	Global
▪ Implementar e dar continuidade à rede integrada de segurança, visando à redução da degradação urbana no Município, através de ações de fiscalização.	População atendida	Global
▪ Desenvolver e implantar programa de Combate às Obras Irregulares, mantendo a regularização urbana e a equidade fiscal e tributária.	População atendida	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Elaborar projetos de captação de recursos e atração de investimentos, para a implantação de programas da Gestão Municipal.	Projetos elaborados	Global
▪ Elaborar e articular os planos de investimentos em obras e infra-estrutura.	Participação efetivada	Global
▪ Proceder estudos de viabilidade de programas e projetos, realizando levantamentos de dados conforme o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade.	Estudos realizados	Global
▪ Intensificar ações de fiscalização, em cumprimento à legislação do zoneamento, uso e ocupação do solo em obediência ao estabelecido no Plano Diretor.	Fiscalizações realizadas	Global
▪ Incrementar ações, objetivando a elaboração e execução de estudos e projetos, relativas aos programas de governo.	Estudos e projetos executados	Global
▪ Analisar e fiscalizar os projetos de edificações e de obras concluídas, emitindo alvarás de construção e certificados de vistorias de obras, verificando o cumprimento do Código de Posturas e Obras do Município.	Fiscalizações e atividades realizadas	Global
▪ Implementar os recursos do Cadastro Técnico Municipal, objetivando a integração das informações de lotes e a emissão da consulta de parâmetros de zoneamento, bem como efetuar a numeração predial e a denominação de logradouros públicos.	Cadastros integrados	Global
▪ Prestar consultoria, assessoria e serviços na área de planejamento urbano.	Convênios realizados	Global
▪ Elaborar planos, programas e projetos setoriais, de forma integrada com os órgãos envolvidos, compatíveis com a dinâmica de crescimento da cidade e às necessidades da população.	Planos, programas e projetos elaborados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO		16 – HABITAÇÃO		
		AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0020 – PROGRAMA MELHORIA URBANA				
		Urbanizar áreas carentes no Município de Alto Alegre do Pindaré, através do desenvolvimento de projetos, execução de obras e implantação de serviços, visando à melhoria das condições de vida da população.	Áreas urbanizadas	200 famílias beneficiadas
		Urbanizar e regularizar áreas da periferia do Município de Alto Alegre do Pindaré, beneficiando famílias em situação de risco ou insalubridade.	Famílias carentes beneficiadas	200 famílias beneficiadas
		Preservar áreas destinadas à habitação.	Áreas preservadas	Global
		Dar continuidade às ações na área de habitação, através de Programas de Habitação do Governo Federal.	Programa mantido	Global
FUNÇÃO DE GOVERNO		17 – SANEAMENTO		
		AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0021 – PROGRAMA MELHORIA SISTEMA SANEAMENTO				
		Ampliar e manter rede de esgoto da sede do Município.	População beneficiada	1000 mts
		Adquirir hidrômetros objetivando diminuir o desperdício de água.	Equipamentos adquiridos	1000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

- Ampliar sistema de abastecimento d'água na zona rural e urbana. População beneficiada Sede/10 povoados

FUNÇÃO DE GOVERNO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0022 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS

- | | | |
|---|-------------------------------|--------|
| Implementar intercâmbio operacional com entidades nacionais e internacionais de proteção ambiental. | Novos convênios firmados | Global |
| Elaborar manuais de procedimentos para gestão de recursos hídricos e de princípios de educação ambiental. | Manuais elaborados | Global |
| Desenvolver estudos e implementar ações necessárias para garantir a destinação adequada de resíduos domiciliares, em parceria com os municípios da Região dos cacaís. | Estudos e ações implementadas | Global |
| Desenvolver estudos para a ampliação de instrumentos legais, regulamentando leis, incentivos e procedimentos operacionais, referentes às ações ambientais e de recursos hídricos. | Legislação ampliada | Global |
| Elaborar código de limpeza pública. | Código elaborado | Global |
| Elaborar Plano de Monitoramento Ambiental dos cemitérios municipais. | Plano elaborado | Global |
| Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outras. | Paisagismo urbano mantido | Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Produzir mudas de flores, árvores, arbustos e hortaliças.	Mudas produzidas	Global
▪ Executar obras de saneamento básico e de proteção ambiental, através de convênios com a União e o Estado.	Obras executadas	Global
▪ Realizar obras de saneamento básico, proteção e recuperação ambiental.	Obras realizadas	Global
▪ Estimular a adoção de sistemas alternativos de tratamento de esgoto, em áreas não abrangidas pelo sistema convencional.	População beneficiada	Global
▪ Executar projetos de proteção e preservação ambiental, equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com as diretrizes do Conselho Municipal do Meio Ambiente.	Projetos executados	Global

0023 – PROGRAMA MEIO AMBIENTE

▪ Realizar diagnósticos da situação das bacias hidrográficas, e nas áreas de influência.	Diagnósticos realizados	Global
▪ Implantar um projeto de Educação Ambiental para os servidores da PMPL - Projeto Verde Cidade.	Projeto implantado	Global
▪ Efetuar relocação das ocupações irregulares nas margens dos rios e riachos.	Relocações efetuadas	Global
▪ Realizar obras de contenção de erosão em áreas priorizadas.	Obras executadas	Global
▪ Realizar obras de recuperação de margens, promovendo a revegetação.	Matas ciliares recuperadas	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO		20 – AGRICULTURA	
AÇÃO		PRODUTO	META FÍSICA
0024 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
▪ Adquirir, sementes, implementos agrícolas, defensivos e produtos veterinários ao pequeno produtor rural.		Produtor Rural	10 Produtores
▪ Incentivar o pequeno produtor e a unidade familiar de produção.		Famílias atendidas	10 Famílias
▪ Implantar micro-sistema de irrigação com vistas ao aumento da produção agrícola		Sistema adquirido	02 sistemas
▪ Prestar orientação técnica, gerencial e administrativa aos pequenos produtores através de processo de desenvolvimento econômico da região.		Orientação prestada	Global
▪ Adquirir sistema de informação e produção que gere indicadores e instrumentos para o gerenciamento do desenvolvimento econômico.		Sistema adquirido	02 sistemas
▪ Implantar o Microcrédito para fortalecer e incentivar a produção das pequenas empresas individuais e coletivas do Município de Alto Alegre do Pindaré		Crédito realizado	10 empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO	23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS		
	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
	0025 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		
	Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente programas e projetos que visem à produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo de Alto Alegre do Pindaré.	População beneficiada	Global
	Manter os programas de abastecimento alimentar proporcionando melhoria na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda.	População beneficiada	Global
	Orientar a população quanto à forma correta e econômica de uma alimentação saudável e segura, através de cursos, palestras, campanhas e programas como Educação Alimentar.	População beneficiada	03 cursos/ano
	Garantir à população que enfrenta situações de extrema carência de recursos e de alimentos, ações emergenciais de combate à fome e ao desperdício.	População beneficiada	Global
	Disponibilizar à população, produtos de qualidade, através dos equipamentos: Mercado Municipal, Varejões, Feiras Livres, Feiras Verdes, Feiras do Pescado, Feiras Especiais de Produtos da Época.	População beneficiada	02 pontos de comercialização
	Disponibilizar à população a comercialização de hortifrutigranjeiros a preço único por quilograma, através de decretação de unificação de preços em todo Município.	População beneficiada	04 pontos de comercialização
	Melhorar a qualidade da alimentação e geração de renda das famílias que dispõem de terrenos ou outros espaços para o cultivo, incentivando através de programas	Áreas mantidas	10 lavouras/ano e 60hortas/ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

específicos, a produção para o autoconsumo e a agricultura urbana na produção de hortaliças, grãos e plantas medicinais.

- | | | |
|--|-------------------------|--------|
| ▪ Dar suporte técnico, administrativo e financeiro a programas e projetos que promovam o abastecimento alimentar, priorizando a população de baixa renda, garantindo à comunidade, produtos mais baratos e de qualidade. | População beneficiada | Global |
| ▪ Implementar campanhas e criar material de propaganda dos programas da Rede Social de Abastecimento. | Campanhas implementadas | Global |

FUNÇÃO DE GOVERNO

24 – COMUNICAÇÕES

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

0027 – PROGRAMA DE INFORMACÕES PARA POPULAÇÃO.

- | | | |
|---|-----------------------|--------|
| ▪ Implantar Programa que visem a interação da população com o poder Público, buscando sempre dar informações acerca das ações de governo, com transparência e fidelidade. | População beneficiada | Global |
| ▪ Intensificar audiências públicas para elaboração dos instrumentos orçamentários. | População beneficiada | Global |
| ▪ Disponibilizar na Internet todas as Ações de Governo e manter relacionamento <i>On line</i> com a população Alto Alegre do Pindaréense, aceitando sugestões e opiniões através do site www.Alto Alegre do Pindaré.ma.gov.br . | População beneficiada | Global |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO	27 – DESPORTO E LAZER
-------------------	-----------------------

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER		
Construir quadras poliesportivas	Esporte incentivado	02 quadra
Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer.	População beneficiada	Global
Promover, divulgar, realizar e participar de eventos, tais como: Campeonato de Futebol, Competições Esportivas das Escolas Municipais, e outros.	Eventos promovidos	Global
Incentivar e orientar as práticas de esporte, lazer e atividades físicas à comunidade, visando uma vida saudável.	População beneficiada	Global
Disponibilizar infra-estrutura necessária à formação de equipes representativas do Município em competições estaduais, Jogos Escolares do Maranhão e outros eventos esportivos.	Esporte incentivado	Global
Disponibilizar estruturas e apoio técnico, visando à promoção de eventos esportivos e de lazer em consonância com o Calendário Oficial da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Eventos promovidos	Global
Manter e conservar, os Centros de Esporte e Lazer, quadras esportivas e poliesportivas.	Equipamentos conservados	Global
Incentivar e orientar atividades físicas e esportivas específicas, destinadas aos idosos e aos portadores de necessidades especiais.	População beneficiada	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de Esporte e Lazer.	Campanhas desenvolvidas	Global
▪ Realizar eventos culturais e esportivos como um meio saudável de conquistas do condicionamento físico e relacionamento inter-pessoal	Evento realizado	03 eventos ano.
▪ Promover atividades de lazer e recreação, através dos eventos Manhã de Brincadeiras, Lazer, Festa do Aniversário de Alto Alegre do Pindaré, Recreação, Gincanas, Passeio Ciclístico, entre outros.	População beneficiada	Global
▪ Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.	Equipamentos mantidos	Global
▪ Desenvolver e proporcionar atividades relacionadas ao esporte e lazer nos finais de semana para as comunidades, através de Programas específicos.	Atividades realizadas	Global
▪ Promover a realização de jogos colegiais como os jogos mirins, pré-mirins, juvenis, infanto-juvenis e infantis entre as escolas públicas e particulares, para a integração de jovens em idade escolar, fomentando o esporte municipal e trazendo o entretenimento esportivo.	Incentivo ao esporte	Global
▪ Promover e realizar a Maratona Ecológica de Alto Alegre do Pindaré.	Evento realizado	01 Maratona
▪ Expandir o quadro de pessoal.	Concursos realizados	Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

C.N.P.J.: 01.612.832/0001-21

Avenida João XIII, S/N – Centro

CEP.:65.398-000

Alto Alegre do Pindaré (MA)

Tabela XI - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

FUNÇÃO DE GOVERNO	28 – ENCARGOS ESPECIAIS		
	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
0026 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS			
▪ Efetuar o pagamento reconhecido por autoridade competente e não processado em época própria, referente às despesas de exercícios encerrados.		Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente, danos causados por agentes públicos municipais e outras despesas de natureza indenizatória.		Devoluções efetuadas	Global
▪ Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		Servidores beneficiados	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios, conforme Emenda Constitucional nº 30, de 13/09/2000.		Processos pagos	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios de natureza alimentícia.		Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor.		Pagamento efetuado	Global
▪ Atender despesas com o pagamento de juros, amortização e outros encargos, incidentes sobre operações de crédito da dívida pública interna e externa.		Dívida paga e amortizada	Global
▪ Efetuar o pagamento de dívidas junto ao INSS e PASEP, conforme legislação em vigor.		Dívida paga	Global
▪ Atender as despesas com o parcelamento da dívida junto ao INSS		Contrato atendido	Global